



Catálogo de Licenças *Online*

Licença n.º 380 – Licença de exumação

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA



Licença/Autorização: Licença de exumação

1. Qual a finalidade?

(preencher **só quando a informação for diferente da informação geral** presente no Catálogo de Licenças)

Permite proceder à abertura de sepultura, local de consumpção aeróbia, caixão de metal ou madeira onde se encontra inumado um cadáver (exumação).

2. Entidade Como contactar?

(Identificação dos contactos e, se existir, o interlocutor responsável pelo serviço)

Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta

Telefone: 279 658 160 – e-mail: daf@cm-freixoespadacinta.pt

3. Procedimento e Emissão em quanto tempo?

(3.1 Identificação e descrição das fases que compõem o procedimento de emissão da licença/autorização; 3.2 Indicação do tempo médio para emissão ou decisão)

3.1 Procedimento

- Apresentação à Câmara Municipal do pedido de exumação de cadáver.
- Marcação da exumação, no acto do pedido, no caso do pedido ser apresentado na secretaria do cemitério.
- Análise, pela Câmara Municipal, do pedido apresentado.

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA



Licença/Autorização: Licença de exumação	
	<ul style="list-style-type: none">Em caso de deferimento, a Câmara Municipal procede à exumação e efectua acto de liquidação de taxas, notificando desse facto o requerente.
3.2 Prazo de emissão/decisão	5 dias após o deferimento
4. Documentação/preparação e Formulário (Link) <i>(4.1 Ligação ao formulário desmaterializado do pedido de licença/autorização, via website do organismo ou pela disponibilização do formulário na própria ficha da licença/autorização; 4.2 Indicação dos elementos preparatórios necessários à realização do pedido, o que abrange informação sobre documentação necessária, modo de acesso ao pedido e contactos para prestação de esclarecimentos; 4.3 Indicação dos documentos necessários à instrução/suporte do pedido de licença/autorização)</i>	
4.1 Formulário	http://cm-freixoespadacinta.pt//index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=125&&Itemid=171
4.2 Documentação	Documento de identificação do requerente, cuja legitimidade lhe foi conferida por pessoa identificada no art.º 3º, n.º 1 do Decreto – Lei n.º 411/98, de 30/12.

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA



Licença/Autorização: Licença de exumação	
4.3 Elementos Instrutórios necessários:	Não existe informação específica
5. Custo legal estimado e Validade <i>(5.1 Indicação do Valor das taxas a cobrar pela emissão da licença/autorização; 5.2 Referência ao prazo de validade da licença/autorização)</i>	
5.1 Custo legal estimado	29 €.
5.2 Validade	Não existe prazo de validade.
6. Mais Informações <i>(Referência à informação relevante para a caracterização da licença/autorização, designadamente referência à base legal (com link directo para o diploma) ou qualquer outra informação que se considere importante destacar; Indicação do fluxograma do procedimento sempre que a sua complexidade o justifique; Indicação de associações/organizações que possam prestar assistência prática)</i>	
6.1 Informação Útil	Decreto - Lei nº 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto - Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro
7. Observações / Pressupostos <i>(Por exemplo, indicação de requisitos prévios que a licença/autorização tem de verificar)</i>	

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA



Licença/Autorização: Licença de exumação

7. Observações e outros pressupostos

Após a inumação é proibido abrir qualquer sepultura antes de decorridos três anos, salvo em cumprimento de mandado de autoridade judiciária.

Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.